



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

3ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2021

O Diretor Geral Substituto do Campus São Sebastião nomeado pela Portaria nº 716, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA do Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA referente ao Programa Auxílio Permanência 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

Classificação	Matrícula	IVS
121	211078100019	1.972
122	202074110012	1.999
123	211072630014	2.014
124	201072600013	2.097
125	211074110032	2.103
126	202074110027	2.136
127	201074110002	2.274
128	202074100038	2.281
129	211072600004	2.341
130	211078110005	2.402
131	211078110025	2.478
132	201072630007	2.615
133	211074100040	2.618
134	201072600008	2.626
135	211072630020	2.640
136	202074110015	2.698
137	211072630006	2.765
138	211072600007	2.901
139	211078100030	2.911
140	202074110014	2.934
141	211078100036	3.054
142	181078100011	3.142
143	211078100015	3.251
144	191078100041	3.450
145	201078110005	3.780
146	191076600041	4.164
147	211072630013	4.494
148	211078110022	5.472

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

2.1. Os estudantes convocados deverão imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar, por meio do formulário eletrônico entre os dias 25 a 27 de outubro de 2021 para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência 2021, para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

2.2. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência 2021 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

2.3. Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.

2.4. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência 2021, os estudantes deverão anexar também o comprovante de conta bancária (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

3. DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Os estudantes convocados poderão receber até 3 (três) parcelas do auxílio (referentes aos meses de outubro a dezembro de 2021) a depender do curso e da duração do mesmo.

Brasília, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Diretor Geral Substituto do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 716, de 05/06/2019. DOU 07/06/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 25/10/2021 12:42:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308884

Código de Autenticação: 287264f230



